Parciais:

- Planta Vila Papanduva I
- Planta Vila Papanduva II

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrario.

Anexo croqui da área descrita como Bairro Jardim Paraíso:



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de novembro de 2010

EMERSON SANTO STRESSER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

L E I N.º 941/2010

"Denomina próprio público que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, por proposta do vereador CLAYTON COSTA ROSA e JOERISON PORTES DE BARROS, e eu, EMERSON SANTO STRESSER, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.) - Fica denominado de **"Praça NORBERTO SCHENEIDER"**, o próprio público situado em frente a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, na localidade de Barra do Jacaré.

Art.2º.) - O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placa indicativa no próprio público ora nominado.

Art. 3º.) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de dezembro de 2010.

EMERSON SANTO STRESSER
Prefeito Municipal